



Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740

C.G.C. nº 11.097.375/0001-38

Telefone 628-0042

LEI Nº444/94

EMENTA: Autoriza Chefe do Executivo remover ossários do Cemitério Público

O POVO DA CIDADE DE MACHADOS, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETA E EU EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remover os ossários existente no Cemitério Público Municipal para as gavetas dentro do próprio Cemitério.

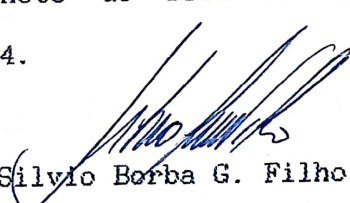
Artigo 2º - A remoção dos ossários será feita nas seguintes condições:

I - Mediante autorização por escrito de membros consanguíneos da família;

II - Após constatação do não pagamento dos impostos devidos ao município dos túmulos existentes no Cemitério por parte dos familiares e o abandono dos mesmos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados em 06 de outubro 1994.


a) Silvío Borba G. Filho - PREFEITO -